

INTERESSADA: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

PROCESSOS Nº 102/2014 *Publicado no DOE de 20/05/2015 pela Portaria SEE nº 1916/2015, de 19/05/2015*

PARECER CEE/PE Nº 43/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/04/2015**

I – RELATÓRIO:

A Coordenadora do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, através do Ofício nº 10/2014, de 19/06/2014, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, em 02/07/2014, o processo nº 102/2014, com pedido de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, a ser ministrado à Rua Historiador Pereira da Costa, nº 1090, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE. Para tanto encaminhou anexados, para análise, os seguintes documentos:

- Cópia do ato de Credenciamento da Instituição, Parecer CEE/PE nº 103/2013-CEB, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, incluindo modelo do diploma a ser fornecido aos concluintes do curso e cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente;
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo.

O processo foi distribuído inicialmente, em 07/07/2014 a Conselheira Vicência Barbosa de Andrade Torres para que emitisse parecer, que encaminhou em 17/7/2014 para a Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. No entanto, uma vez que houve mudança nos Conselheiros do CEE, foi redistribuído para esta conselheira, em 22/12/2014, após retorno da SEEP em 17/12/2014 encaminhando o referido relatório.

A Comissão para a avaliação *in loco* foi constituída por Christiana Santoro (Coordenadora), Wady Daher Junior (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA-PE). A visita foi realizada em 29/10/2014 para avaliação das condições de oferta do curso e a Comissão foi recebida pelo coordenador pedagógico, pela gerente de expansão do CEPEP e o diretor da instituição, ocasião em que foram informados

das pendências nos documentos e que foram resolvidas e entregues à Comissão. Em 15/12/2014, a SEEP/SE protocolou o Ofício nº 450/2014, anexando Relatório de Avaliação das condições institucionais para autorização de cursos técnicos.

II – ANÁLISE:

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco é instituição mantida pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, com funcionamento à Rua Historiador Pereira da Costa, nº 1090, Centro, Cabo de Santo Agostinho– PE, credenciada para oferta de Cursos Técnicos em Nível Médio.

Na Justificativa do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, do Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, a Escola argumenta que: “A segurança e saúde do trabalho têm suscitado discussões no sentido de prevenir e preservar a integridade física e psíquica dos trabalhadores. Nesse sentido, profissionais qualificados que atuam na eliminação, neutralização e prevenção de doenças ou impedindo seu agravamento são cada vez mais requisitados.” E ainda que: “O Cabo de Santo Agostinho é um polo estratégico para o desenvolvimento regional que tem atraído investimentos em diversos segmentos o que tem demandado força de trabalho. Com o aumento de postos de trabalhos também vieram os acidentes e as doenças ocupacionais.”

O CEPEP apresenta como **Objetivo Geral** do Curso: “Habilitar profissionais capazes de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, desenvolvendo ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientando o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho, executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.”

O curso Técnico em Segurança do Trabalho é subsequente, exigindo dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio. Para a matrícula exigir-se-á requerimento do aluno se for maior de 18 anos ou de seu responsável se for menor de 18 anos.

O Relatório da visita *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Salas de Recepção, Sala de Professores, Coordenação, Secretaria,
- São 19 (dezenove) salas de aula, sendo 12 (doze) no térreo e sete no 1º andar, todas climatizadas, iluminadas e mobiliadas, que atendem entre 35 e 40 estudantes, dispondo de recursos tais como televisores, DVDs e *data show*;
- Biblioteca: climatizada, contendo três computadores para pesquisa e um para bibliotecária; equipamentos e mobiliários adequados, assim como acervo bibliográfico satisfatório e o sistema de catalogação e empréstimo é informatizado;
- Laboratório de Informática: climatizado, com 40 Computadores com acesso a internet; um Kit multimídia com computador para professor e um Quadro Branco, Mesa e cadeira para professor;
- O Laboratório Multidisciplinar de Suporte Básico à Vida e Segurança do Trabalho e Combate a Incêndio dispõe de todos os recursos e equipamentos específicos utilizados no processo de ensino/aprendizagem.

- Sanitários: Masculino com três boxes individuais e um box adaptado para portadores de deficiência, quatro mictórios e duas pias com espelho; Feminino com três boxes individuais e um box adaptado para portadores de deficiência e duas pias com espelho;
- Acessibilidade: o Relatório de Avaliação *in loco* informa que a instituição atende a todos os requisitos da lei de acessibilidade, com rampas de acesso às salas e à recepção, vaga de estacionamento para deficientes e elevador.

No Plano de Curso destacamos os seguintes aspectos:

A organização curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é estruturada de uma forma que possibilite ao educando utilizar todo o seu aprendizado na sua vida profissional.

O curso terá uma carga horária teórico/prática de 1200 horas/aula de sessenta minutos, distribuídos em dois módulos, além do período de estágio supervisionado, obrigatório, de 400 horas, totalizando 1600 horas de sessenta minutos. O curso terá duração de 15 (quinze) meses.

MATRIZ CURRICULAR				
COMPONENTES CURRICULARES Módulo I - Introdução		C/H		
		T	P	TOTAL
1	Desenho Técnico	20	60	80
2	Higiene Industrial I	60	20	80
3	Informática Aplicada	20	60	80
4	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80	0	80
5	Legislação e Ética Profissional	40	0	40
6	Matemática Instrumental	35	5	40
7	Português Instrumental	30	10	40
8	Psicologia Geral e do Trabalho	40	0	40
9	Química Aplicada	30	10	40
10	Segurança do Trabalho I	60	20	80
Módulo I		415	185	600
Módulo II		T	P	TOTAL
11	Tecnologia Industrial	60	20	80
12	Ergonomia	30	10	40
13	Gestão Aplicada	40	0	40
14	Inglês Instrumental	40	0	40
15	Metrologia para Segurança do Trabalho	40	40	80
16	Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	35	5	40
17	Estatística Aplicada	40	0	40
18	Técnicas de Treinamento	30	10	40
19	Higiene Industrial II	60	20	80
20	Segurança do Trabalho II	60	20	80
21	Tópicos Ambientais	30	10	40
Módulo II		465	135	600
22	Total Estágio Supervisionado Obrigatório	400		
CARGA HORÁRIA TOTAL		T	P	E
		880	320	400
		TOTAL		
		1600		

A matriz curricular atenderá, através da transversalidade, a Educação em Direitos Humanos contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Está prevista a possibilidade e definidos os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 35 (trinta e cinco) estudantes.

O estágio supervisionado é obrigatório e tem como objetivo o aprendizado de competências próprias e a contextualização curricular desenvolvendo no aluno responsabilidades para a vida cidadã e para o trabalho, com carga horária prevista de 400 (quatrocentas) horas, poderá ser vivenciado após a conclusão do Módulo; o estágio será de no máximo 6,0 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais (conforme a Lei Federal nº 11.788/2008).

A avaliação ocorrerá durante todo o processo formativo e será diagnóstica, contínua e cumulativa. O estudante para ser promovido ou concluinte, ao final do período letivo, deverá obter em cada módulo média final (MF), igual ou superior a 7,0 (sete). Deverá ainda frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. A Recuperação será realizada de forma contínua, durante o curso, sempre que o estudante não demonstrar domínio nas competências. Só será aprovado se cumprir todas as atividades de recuperação propostas, exigindo-se a nota mínima de 7,0 (sete).

Perfil Profissional de Conclusão do educando – o aluno deverá estar apto a:

- Atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho;
- Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- Orientar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);
- Coletar e organizar informações de saúde e de segurança no trabalho;
- Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Na visita a Comissão avaliou e considerou o quadro docente como possuindo titulação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções exercidas.

Os planos de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo encontram-se apensos no processo e demonstram que seguem a legislação trabalhista, com remuneração valorizada do docente e da coordenação obedecendo a uma tabela que varia de acordo com a natureza de sua formação.

O Diploma é expedido quando da conclusão dos 02 módulos e do estágio curricular obrigatório.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, sem saídas intermediárias, do Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, com funcionamento à Rua

Historiador Pereira da Costa, nº 1090, Centro, Matinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2015.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de abril de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente